



Política de Alocação e Seleção de Investimentos da MAR

MAR Asset Management Gestora de Recursos Ltda.

Objetivo da Política

Estabelecer um conjunto de regras e princípios a serem adotadas pela MAR Asset Management Gestora de Recursos Ltda. (“MAR”) na decisão de investimento da carteira dos fundos de investimento dos quais exerça a gestão (“Fundos”) e na atividade de gestão de recursos, em geral a ser prestada pela MAR.

A quem se aplica?

Esta Política de Alocação e Seleção de Investimentos da MAR (“Política”) se aplica à área de gestão de recursos, área de risco e ao departamento jurídico e compliance (doravante designados como “Colaborador(es)”), que deverá ter conhecimento das estratégias utilizadas e poderá acompanhar se estão sendo cumpridas na execução.

Sumário

I. Introdução	4
II. Estudo e Análise Prévia de Companhias.....	6
III. Alocação com Contrapartes.....	7
IV. Critérios	8
V. Processo/Estratégia de Investimento:	9
VI. Análise de Ativos Específicos:.....	10
VII. Ativos no Exterior.....	12
VIII. Considerações Finais	14

I. Introdução

Na condução da gestão de recursos de terceiros, a MAR atua com diligência e dedicação com o intuito de estabelecer um processo de tomada de decisão robusto, organizado e simples, tornando possível que todas as decisões sejam embasadas nos procedimentos incluídos nesse processo, sempre em conformidade com os normativos dos órgãos reguladores e autorreguladores.

Dentre os princípios que norteiam tal processo, destacam-se:

- Transparência na atuação da área de gestão de recursos com o compartilhamento interno da estratégia de investimentos entre os Colaboradores e dos quesitos levados em consideração para tal tomada de decisão.
- A ética e legalidade também serão levadas em consideração em conformidade com o previsto na Política de Prevenção ao Insider Trading e Práticas Não Equitativas de Mercado da MAR, devendo todas as decisões de investimento serem tomadas com o cuidado e respeito às condutas e princípios presentes em tal política e às normas jurídicas ali referenciadas.
- Diligência e cautela considerando os interesses dos cotistas dos fundos com decisões bem fundamentadas e analisadas.
- Atuação conjunta do gestor que originou a ideia de investimento com o Comitê de Investimentos que será responsável por realizar a análise independente e externa da estratégia, contribuindo com ideias e raciocínios diferentes.
- Alinhamento das decisões de investimento com as políticas internas da MAR, principalmente com as métricas e limites de risco utilizados, fazendo com que esta Política seja diretamente analisada em conjunto com a Política de Gestão de Riscos da MAR.
- Respeito à opinião das decisões e deliberações do Comitê de Investimentos, devendo a estratégia de investimentos ser abandonada caso os demais membros de tal Comitê assim entendam ou caso restem dúvidas sobre a expectativa de rentabilidade de tal ativo a ser investido.

- Análise ASG – ambientais, sociais e de governança corporativa:

Principalmente na análise relacionada à valores mobiliários de companhias abertas, as áreas de gestão de recursos de terceiros e de Compliance realizam a pesquisa de temas ASG.

Sob a ótica da governança corporativa, tal tema é central para formação das nossas teses de investimento. A governança corporativa revela que tipo de alinhamento a empresa promove entre seus executivos, seu Conselho de Administração e seus acionistas minoritários. Através desse entendimento temos melhor visibilidade de como uma empresa se comportará ao longo dos anos.

Adicionalmente, os aspectos ambientais e sociais são verificados através de um filtro negativo com a possível exclusão de investimentos caso os critérios da área de gestão não sejam atingidos.

Tal análise é feita por meio de diversos fatores, dentre os quais:

- (i) Pela checagem de eventuais riscos processuais e regulatórios decorrentes tanto da realização normal das atividades da empresa-alvo, como riscos de desastres ambientais (como na exploração de minério, produção de tabaco, etc.);
- (ii) Por uma análise de *background check* para verificar a pré-existência de processos cíveis ou regulatórios envolvendo os temas acima citados; e
- (iii) Análise dos riscos e fatores sociais, especialmente realizada pela área de Compliance, envolvendo a pesquisa para checar a existência de eventuais processos envolvendo atos, tanto da empresa (por ex.: trabalho infantil, segregação racial, dentre outros), quanto da alta administração (por ex.: abuso sexual, apostas, corrupção, etc.).

II. Estudo e Análise Prévia de Companhias

No caso de alocações relevantes do fundo de investimento gerido pela Mar, a área de gestão de recursos deverá realizar uma checagem da companhia a ser investida e de todos os seus membros da administração, verificando antecedentes, histórico profissional, experiência, processos judiciais, dentre outros fatores.

As informações obtidas por tal checagem deverão ser levadas em consideração na análise e valuation da companhia, sendo obrigação da área de gestão reduzir o valor estimado para os valores mobiliários da companhia caso a mesma ou os seus executivos possuam condenação por crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Caso no estudo de caso fique constatada alguma irregularidade grave, processo em andamento ou as condenações sejam muito relevantes, a área de gestão deverá levar o caso para análise do Chief Compliance Officer que deverá analisar juridicamente o caso e emitir parecer independente sobre tais assuntos, sendo possível que a recomendação seja de “não investir” no papel, decisão que deverá ser levada em consideração e a companhia não poderá constar no portfólio do fundo.

Deverá o Comitê de Ética ficar ciente sobre os motivos de tal restrição e dos critérios utilizados pela área de Compliance para a análise - devendo a área de Compliance manter controle atualizado com tais informações para eventual consulta posterior.

De tal forma, a depender da gravidade e relevância do caso, a área de Compliance também será levada em consideração no processo de alocação e seleção de investimentos da MAR.

III. Alocação com Contrapartes

Conforme disposto na Política de Práticas de Conheça o seu Cliente, Cadastro, PLD e CFT da MAR (“Política de KYC”), a área de Compliance será responsável por analisar as contrapartes da MAR, como corretoras de títulos e valores mobiliários e prestadores de serviços financeiros, em diversos aspectos, como o background dos Diretores e sócios, processos criminais envolvendo a sociedade e seus Diretores e sócios, dentre outros procedimentos, com o intuito de prevenir a lavagem de dinheiro e o financiamento ao terrorismo, além das informações já disponíveis na Anbima.

De tal forma, a área de Compliance também será levada em consideração no processo de alocação de ordens da MAR e terá a capacidade de vetar, considerando alguma ocorrência ou informação sobre a contraparte que entenda ser impeditiva para que a MAR tenha qualquer tipo de relacionamento, ficando o Comitê de Ética ciente sobre os motivos de tal suspensão e dos critérios utilizados pela área de Compliance para a análise - devendo a área de Compliance manter tabela atualizada com tais informações para eventual consulta posterior.

IV. Critérios

Em relação aos Fundos, a área de gestão de recursos também deverá levar em consideração na decisão de investimento as informações constantes no regulamento e na lâmina do Fundo sobre o tipo de investimento, prazo do fundo, risco, limite de exposição do patrimônio líquido, limites por modalidade de ativo financeiro, e percentual de alavancagem em operações.

Adicionalmente, o fundo também terá os seguintes limites institucionais que deverão ser respeitados na alocação de investimentos:

- Juros: exposição máxima de 12,5 x PL no equivalente a 1 ano.
- Câmbio: alocações oportunísticas com exposição máxima a 0,75 PL do Fundo.
- Tamanho máximo de posição por empresas de até 15% do Fundo a custo.

Cumpra ressaltar, que a MAR possui somente 01 (uma) estratégia MASTER, qual seja, o Mar Absoluto, sob sua gestão, sem qualquer perspectiva, para o momento, de ampliar tal número. Desta forma, a seleção e alocação entre fundos de investimento não ocorre no dia-a-dia.

Caso a MAR comece a operar com carteira administrada, esta Política deverá ser revisada na sua integralidade, passando o processo de decisão, seleção e alocação de investimentos a ser baseado no processo de *suitability* dos clientes, o qual deverá constar a análise do patrimônio, nível de risco aceitável, dentre outros fatores, em conformidade com a Política para Análise do Perfil do Investidor da MAR, objetivando aproveitar as oscilações do mercado e diluir o risco nos períodos de baixa.

V. Processo/Estratégia de Investimento:

O processo de investimento da MAR é focado em certas premissas com o intuito de maximizar o rendimento do MAR Absoluto:

- Foco em performance absoluta;
- *Book* único concentrado e com gestão compartilhada;
- Geração de alfa proveniente de stock picking e temas macro;
- Poucos temas e agnóstico ao prazo de investimento com baixo turnover da carteira;
- e
- Busca por sinergia entre as diferentes classes de ativos para a construção do portfólio e gestão de risco.

O processo de formação do book de investimentos do MAR Absoluto leva em consideração a combinação de estratégias de investimento focadas em Macro/Renda Fixa e de investimentos em ações objetivando:

- A combinação dessas escolas aumenta o espectro para identificação de boas oportunidades;
- Análise de risco fatorial entre as diferentes classes de ativos gera melhor administração de risco;
- Independente da classe de ativos, as melhores oportunidades terão o maior peso no portfólio; e
- Carência de fundos com construção de portfólio usando temas macros e microeconômicos em um book único.

Realizamos o mapeamento macroeconômico do ciclo para identificar teses de investimento, definir as alocações do fundo e o apetite a risco do fundo. Após identificar o sinal, buscamos os temas com histórias assimétricas com absoluta honestidade intelectual entre a equipe para melhor análise das mudanças de assimetria de cada tese.

As teses que formam o risco do portfólio podem ser macro ou de empresas específicas e a decisão de investimento ocorre através da análise das melhores assimetrias disponíveis.

Por fim, realizamos o acompanhamento, revisão e correção dos temas, teses e posições ocorre durante todo o período do investimento

VI. Análise de Ativos Específicos:

Em primeiro lugar, cumpre ressaltar que a MAR não possui área de research sendo as pesquisas realizadas diretamente pela área de gestão de recursos.

Em tal análise, os funcionários da área de gestão de recursos levam em consideração, principalmente, os seguintes fatores:

- Avaliação aprofundada dos ativos antes das decisões de investimento, incluindo avaliação financeira com as informações públicas disponíveis (elaborando, por exemplo, um *valuation* com base em projeção de fluxo de caixa, análise de crédito, *due diligence*, histórico da gestão, controladores, grupo econômico, alavancagem financeira, etc.), discussão de aspectos adicionais relevantes, estudo preliminar de impacto, verificação de demais concorrentes do mercado, dentre diversos outros fatores específicos para cada caso.
- Análise do cenário macroeconômico, políticas públicas internas e externas, expectativas cambiais, dentre outras.
- Acompanhamento do desempenho dos demais ativos dos Fundos, indicadores e análises dos resultados dos ativos que compõem os Fundos, discussões ocorridas no Comitê de Investimento.

As análises acima feitas pela equipe de gestão dispensam, em virtude da dinâmica inerente à atividade, registro físico documental.

Adicionalmente, após a análise acima descrita, caso o tema seja relevante e seja uma mudança da estratégia de investimento ou na classe dos ativos investidos, o Diretor Presidente/Chief Investment Officer poderá levar o tema à consideração do Comitê de Investimentos, o qual objetiva reunir os membros sêniores da MAR principalmente da área de gestão com caráter consultivo e deliberativo, assessorando a decisão de tal área em relação aos ativos em que serão investidos os recursos de terceiros e a estratégia de investimento dos fundos geridos pela MAR.

Assim, as particularidades de aprovação do Comitê de Investimentos deverão seguir os procedimentos descritos no Regimento Interno do Comitê de Investimentos da MAR.

Caso o investimento não seja qualificado como relevante, uma mudança estratégia de investimento ou na classe dos ativos investidos, o Diretor Presidente/Chief Investment Officer poderá, levando em consideração todos os limites e critérios listados no item III. Critérios desta Política, decidir pela aprovação e pelo prosseguimento no investimento.

O desinvestimento de um ativo, por outro lado, ocorre quando se verifica, na atualização e revisão das projeções elaboradas pela área de gestão de recursos, que o retorno esperado para o investimento já ocorreu conforme preciso ou, em razão de outros fatores, não é compatível com o risco ou com a estratégia do fundo de investimento.

VII. Ativos no Exterior

Em relação ao investimento de ativos no exterior, a MAR deverá seguir as orientações dispostas na Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 (“ICVM 555”), especialmente as regras contidas na Seção II – Ativos Financeiros no Exterior e no Anexo 101 da mesma ICVM 555.

Para a aquisição de ativos no exterior, a área de Compliance e de gestão de recursos deverão seguir as regras e orientações contidas nesta Política, respeitando o processo de due diligence estabelecidos.

Adicionalmente, os limites de exposição dos fundos geridos pela MAR também deverão ser considerados em relação a cada tipo de ativo.

Os ativos financeiros no exterior devem observar, ao menos, uma das seguintes condições:

- I – ser registrados em sistema de registro, objeto de escrituração de ativos, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos, por instituições devidamente autorizadas em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida; ou
- II – ter sua existência diligentemente verificada pelo administrador ou pelo custodiante do fundo, conforme definido em regulamento, e desde que tais ativos sejam escriturados ou custodiados, em ambos os casos, por entidade devidamente autorizada para o exercício da atividade por autoridade de países signatários do Tratado de Assunção ou em outras jurisdições, desde que, neste último caso, seja supervisionada por autoridade local reconhecida.

Caso sejam realizadas operações de derivativos, as operações devem observar ao menos uma das seguintes regras, conforme disposto na ICVM 555:

- I – sejam registradas em sistemas de registro, objeto de escrituração, objeto de custódia ou registradas em sistema de liquidação financeira, em todos os casos, por sistemas devidamente autorizados em seus países de origem e supervisionados por autoridade local reconhecida;
- II – sejam informadas às autoridades locais;
- III – sejam negociadas em bolsas, plataformas eletrônicas ou liquidadas por meio de contraparte central; ou
- IV – tenham, como contraparte, instituição financeira ou entidades a ela filiada e aderente às regras do Acordo da Basiléia, classificada como de baixo risco de crédito, na avaliação do gestor, e que seja supervisionada por autoridade local reconhecida.

Caso o fundo deseje investir em fundo ou veículo de investimento localizado no exterior gerido por terceiro, a área de gestão de recursos, juntamente com a área de Compliance e de risco, deverão garantir as seguintes condições:

- a) seja constituído, regulado e supervisionado por autoridade local reconhecida;
- b) possua o valor da cota calculado a cada resgate ou investimento e, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias;
- c) possua administrador, gestor, custodiante ou prestadores de serviços que desempenhem funções equivalentes capacitados, experientes, de boa reputação e devidamente autorizados a exercer suas funções pela CVM ou por autoridade local reconhecida;
- d) possua custodiante supervisionado por autoridade local reconhecida;
- e) tenha suas demonstrações financeiras auditadas por empresa de auditoria independente; e
- f) possua política de controle de riscos e limites de alavancagem compatíveis com a política do fundo investidor.

Caso a gestão e/ou as estratégias de investimento do fundo a ser investido possua influência direta ou indireta da área de gestão de recursos da MAR, certas condições deverão ser respeitadas pela área de gestão da MAR:

- I – detalhar os ativos integrantes das carteiras dos fundos investidos no demonstrativo mensal de composição e diversificação da carteira, na mesma periodicidade e em conjunto com a divulgação das posições mantidas pelas respectivas carteiras em ativos financeiros negociados no Brasil, nos termos da ICVM 555;
- II – os fundos ou outros veículos de investimento investidos no exterior só podem realizar operações com derivativos que observem o disposto na ICVM 555; e
- III – para fins de controle de limites de alavancagem, a exposição da carteira do fundo local deve ser consolidada com a do fundo ou veículo de investimento no exterior, considerando o valor das margens exigidas em operações com garantia somada à margem potencial de operações de derivativos sem garantia, observado que o cálculo da margem potencial de operações de derivativos sem garantia deve ser realizado pelo administrador, diretamente ou por meio do gestor, e não pode ser compensado com as margens das operações com garantia.

VIII. Considerações Finais

A atualização desta Política será realizada pelo *Chief Compliance Officer* dentro de um período de tempo razoável, logo após ocorrerem mudanças na regulamentação aplicável ou quando julgar apropriado. A versão atualizada será divulgada a todos os Colaboradores.

MAR Asset_Política de Alocação e Seleção de Investimentos_v1.3.pdf

Documento número #204a5f65-25ed-4f4f-9dbd-661cbf7b545e

Assinaturas



Igor Borde Gomes Galvão
Assinou como validador

Log

- 29 jun 2021, 15:55:28 Operador com email igoalvao@marasset.com.br na Conta fc8fc3e5-171b-40d8-9864-b4ab781884a9 criou este documento número 204a5f65-25ed-4f4f-9dbd-661cbf7b545e. Data limite para assinatura do documento: 29 de julho de 2021 (15:01). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 29 jun 2021, 15:57:34 Operador com email igoalvao@marasset.com.br na Conta fc8fc3e5-171b-40d8-9864-b4ab781884a9 adicionou à Lista de Assinatura: igoalvao@marasset.com.br, para assinar como validador, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Igor Borde Gomes Galvão e CPF 129.214.867-50.
- 29 jun 2021, 15:57:44 Operador com email igoalvao@marasset.com.br na Conta fc8fc3e5-171b-40d8-9864-b4ab781884a9 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 29 de julho de 2021 (15:01).
- 29 jun 2021, 16:02:37 Igor Borde Gomes Galvão assinou como validador. Pontos de autenticação: email igoalvao@marasset.com.br (via token). CPF informado: 129.214.867-50. IP: 179.218.29.83. Componente de assinatura versão 1.120.3 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 29 jun 2021, 16:02:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 204a5f65-25ed-4f4f-9dbd-661cbf7b545e.

Hash do documento original (SHA256): 89f3f7e53cf2181a64876c0fa7fd2a5068cabf3014c2b7f699b5d0070913908c

Este Log é exclusivo ao, e deve ser considerado parte do, documento número 204a5f65-25ed-4f4f-9dbd-661cbf7b545e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign disponível em www.clicksign.com.